



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE  
REITORIA  
RUA CORONEL WALTER KRAMER, 357, PARQUE SANTO ANTÔNIO, CAMPOS DOS  
GOYTACAZES / RJ, CEP 28080-565  
Fone: (22) 2737-5600, (22) 2737-5624, (22) 2737-5625

### CONVÊNIO N.º 1

## CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE E A UNIMED NORTE FLUMINENSE COOPERATIVA TRABALHO MÉDICO, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS, NA FORMA PREVISTA NA LEI N.º N° 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**, criado através da Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, com reitoria no município de Campos dos Goytacazes-RJ, na Rua Coronel Walter Kramer, nº 357, Parque Santo Antônio, CEP 28.080-565, inscrito no CNPJ sob o nº 10.771.511/0001-07, representado pelo seu magnífico Reitor, o sr. Jefferson Manhães de Azevedo, portador da Carteira de identidade nº 901014207, expedida pelo CREA-RJ e CPF nº 002.294.577-62, nomeado através do Decreto do Ministério da Educação nº 5, publicado na página 1 da seção 2 do Diário Oficial da União de 06 de abril de 2016 e a **UNIMED NORTE FLUMINENSE COOPERATIVA TRABALHO MÉDICO** situada à Rua 10 de Maio 254, Centro, Itaperuna, CNPJ: 30417661/0001-88, representada pelo Diretor Presidente **JOÃO PAULINO DA SILVA PRAZERES**, CPF: 287028676-72, identidade 037586090 IFP/RJ, resolvem firmar o presente Convênio, destinado à **realização de estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios**, em consonância com as disposições da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, observando as cláusulas e condições que se seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O objeto deste Convênio é proporcionar estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos do Instituto, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos e programas acadêmicos e com treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social.

11/11/11

## CLÁUSULA SEGUNDA – Das Competências

### I – Compete ao Instituto:

- Estabelecer normas para cumprimento do estágio;
- Indicar o estagiário para atuação técnica em serviços e programas adequados;
- Supervisionar o estágio de alunos, junto com a concedente;
- Estabelecer critérios para o credenciamento de supervisores;
- Analisar e discutir o plano de trabalho desenvolvido pelo estagiário no local de estágio, visando à realização teoria prática;
- Encaminhar o estagiário, mediante Termo de Compromisso de Estágio, sem a qual o mesmo não poderá iniciar o estágio.

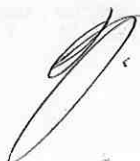
### II – Compete à Concedente:

- Propiciar ao estagiário condições adequadas à execução do estágio;
- garantir ao estagiário o cumprimento das exigências escolares, isto é, não induzir ao conflito de horário;
- Proporcionar ao estagiário experiências teórico-práticas na linha de formação do estagiário;
- Permitir o acesso de docentes credenciados do Instituto ao local de estágio, objetivando o acompanhamento e a avaliação do estágio;
- Designar um supervisor de estágio, profissional da área do Estagiário;
- Comunicar oficialmente todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e das atividades do estagiário, que venham a ser solicitadas pelo Instituto ou que a entidade entenda necessário solicitar;
- Emitir relatórios sobre as atividades dos estagiários aos coordenadores dos cursos;
- Formular um PLANO DE TRABALHO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL no qual deverão constar o objetivo e justificativa, além das atribuições da concedente e da unidade de ensino;
- Não permitir sob nenhuma hipótese que o estagiário comece suas atividades sem a apresentação do Termo de Compromisso ou termo aditivo devidamente assinado pela divisão de estágios do Instituto;
- Programar o início de cada estágio, tendo em vista que a divisão de estágio do IFF necessita de alguns dias para despachar o processo de concessão de estágio.

## CLÁUSULA TERCEIRA – Da Coordenação

A coordenação do presente Convênio fica sob responsabilidade da(o) servidor Roberto da Silva Lanes Filho

Rt 1111



#### **CLÁUSULA QUARTA – Do Vínculo**

A realização do estágio profissional, por parte do estudante, não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Do Termo de Compromisso**

É firmado, com interveniência obrigatória do **INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**, um termo de compromisso que tem, por fim básico, relativamente a cada estágio, particularizar a relação jurídica especial existente entre o Estudante e a **Concedente**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Do Estagiário**

O Estudante, para se candidatar à condição de estagiário, deverá estar regularmente matriculado, frequentando qualquer um dos cursos oferecidos pelo **INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE** e ter no mínimo 16 anos de idade.

#### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Do Seguro de Acidentes Pessoais**

A UNIMED NORTE FLUMINENSE COOPERATIVA TRABALHO MÉDICO, compromete-se a fazer um seguro de acidentes pessoais em favor de cada estagiário nos termos do Art.9º, IV, lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da Bolsa de Estágio**

A UNIMED NORTE FLUMINENSE COOPERATIVA TRABALHO MÉDICO não pagará nenhuma bolsa, ou contrapartida ao estagiário, por se tratar de Estágio Supervisionado Obrigatório, de acordo com a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Da Carga Horária**

A jornada e horários das atividades do estagiário são estabelecidos em comum acordo entre as partes, de tal forma que não redunde em prejuízos para as atividades acadêmicas do **ESTUDANTE**.

#### **CLÁUSULA NONA - Da Duração**

A duração do estágio é fixada pelo **INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**, em conjunto com a concedente, mediante prévio entendimento entre as partes, conforme Resolução 34 de 11 de março de 2016.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – Do Desligamento do Estágio**

O Estagiário é desligado por um dos seguintes motivos:

At(111)



- A pedido do estagiário, com devida justificativa;
- Em decorrência do descumprimento, por parte do estagiário, das condições presentes no Termo de compromisso e Termo Aditivo;
- Pelo não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do estágio;
- Por reprovação em disciplina durante a realização do estágio;
- Por conclusão ou interrupção do curso;
- A qualquer tempo no interesse da unidade concedente ou do IFF, com a devida justificativa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Vigência**

O presente Convênio vigora pelo prazo de até 4 (quatro) anos, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser renovado, bem como rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único:** a extinção do presente Convênio, antes do término de sua vigência como decorrência de denúncia por qualquer das partes, não prejudica os estágios em curso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Certificado**

A UNIMED NORTE FLUMINENSE COOPERATIVA TRABALHO MÉDICO expede certificado de participação, a cada estagiário, fazendo constar a vigência e a carga horária total do estágio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Publicação**

O extrato do presente Convênio é publicado no Diário Oficial da União, até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Dos Casos Omissos e da Resolução de Controvérsias**

Surgindo controvérsias entre os convenientes a respeito de Cláusulas deste Convênio geral bem como das Cláusulas de Convênios dele recorrentes, antes da propositura de demanda judicial, o tema será submetido à apreciação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal.


E por estarem de acordo com as condições ora estipuladas, firmam o presente Convênio, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

pt111

Campos dos Goytacazes-RJ, 11 de julho de 2018.

  
JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO

Reitor do IFFluminense

  
JOÃO PAULINO DA SILVA PRAZERES  
Dr. João Paulino da S. Prazeres  
DIRETOR PRESIDENTE  
UNIMED NORTE FLUMINENSE

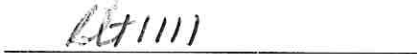
Unimed Norte Cooperativa Trabalho Médico

**Testemunhas:**



Nome: Shanna Dutra Salles

CPF: 079886247-50



Nome: Roberto da Silva Lanes Filho

CPF: 122517787-13

Documento assinado eletronicamente por:

- Shanna Dutra Salles, DIRETOR - SUBSTITUTO - DISEREIT, em 11/07/2018 13:22:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/07/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 20071

Código de Autenticação: 7cb69b59d3



## CAMPUS SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2019 - UASG 158504

Nº Processo: 23242000059201979  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS SANTA ROSA/RS. CNPJ Contratado: 05799699000115. Contratada: SINÉSIO ESCHER. Objeto: Concessão de uso de espaço físico para exploração de lancheria o IF Farroupilha Campus Santa Rosa. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 09/05/2019 à 09/01/2021. Valor Total: R\$ 12.219,91. Data da Assinatura: 02/05/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2019 - UASG 158504

Número do Contrato: 10/2014  
Nº Processo: 23242000011201456  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS SANTA ROSA/RS. CNPJ Contratado: 02938599000134. Contratado: JAMIR LUIZ ANDREOLA ME. Objeto: Concessão de uso de espaço físico para exploração de lancheria o IF Farroupilha Campus Santa Rosa. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 04/05/2019 à 24/05/2019. Data da Assinatura: 02/05/2019.

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 158504

Nº Processo: 23242000461201872. Objeto: Licenciamento de software. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 07/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Cel. Braulio de Oliveira-1400-bairro Central-santa Rosa, - Santa Rosa/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158504-5-00001-2019. Entrega das Propostas: a partir de 07/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/05/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

CARLOS THOME  
Coord. Licít. e Contratos

(SIASGnet - 06/05/2019) 158504-26420-2019NE800019

## CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2019 - UASG 155570

Nº Processo: 23719000114201804.  
PREGÃO SRP Nº 2/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA FRED.WEST.. CNPJ Contratado: 07548854000156. Contratado: FERNANDO GUEDES REGINATO EIRELI -.Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção de Central Telefônica. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 02/05/2019 a 02/11/2021. Valor Total: R\$15.300,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800082  
Fonte: 8100000000 - 2019NE800083. Data de Assinatura: 24/04/2019.

(SICON - 06/05/2019) 155570-26420-2019NE800041

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio de Cooperação. Partes: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFF) e a CEDEP - Centro de Desenvolvimento Profissional. Objeto: Realização de estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios. Signatários: Jefferson Manhães de Azevedo, Reitor do IFF e Jaqueline Miguel Gouveia, Diretora Tesoureira da CEDEP. Data da assinatura: 11/03/2019. Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio de Cooperação. Partes: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFF) e a CEDEP - Centro de Desenvolvimento Profissional. Objeto: Realização de estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios. Signatários: Jefferson Manhães de Azevedo, Reitor do IFF e Jaqueline Miguel Gouveia, Diretora Tesoureira da CEDEP. Data da assinatura: 11/03/2019. Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio de Cooperação. Partes: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFF) e a CEDEP - Centro de Desenvolvimento Profissional. Objeto: Realização de estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios. Signatários: Jefferson Manhães de Azevedo, Reitor do IFF e Jaqueline Miguel Gouveia, Diretora Tesoureira da CEDEP. Data da assinatura: 11/03/2019. Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses.

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de termo aditivo nº 01 Campus Campos Belos. Número do contrato: 17/2018. Nº Processo: 23727.000201/2019-35. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano. Contratado: Gyannini Jacomo Candido do Prado. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato. Vigência: 26.04.2019 a 26.04.2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS AVANÇADO CATALÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.651.417/0010-69, representado neste ato pelo senhor Emerson do Nascimento, Diretor-Geral, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14, da Lei 11.947/2009, e na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, através da Comissão de Chamada Pública - CCP, vem realizar Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Os produtores interessados deverão apresentar os documentos de habilitação e Projeto de Venda no dia 28 de maio de 2019 e no dia 29 de maio de 2019, das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, no IF Goiano - Campus Avançado Catalão, com sede na Avenida 20 de agosto, nº 410, Setor Central, na cidade de Catalão - GO, junto à Comissão de Chamada Pública - CCP.

A íntegra do Edital estará disponível no mural de informações do IF Goiano - Campus Avançado Catalão, bem como no seguinte endereço eletrônico: www.ifgoiano.edu.br/catalao

EMERSON DO NASCIMENTO

## CAMPUS RIO VERDE

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 2/2019

O Instituto Federal Goiano - Campus Rio Verde, torna publico o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico 02/2019 - Registro de Preços para Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, conforme resultado disponível no site eletrônico o www.comprasgovernamentais.gov.br

ELVYS FERNANDES DA SILVA  
Coordenador de Compras e Licitação

(SIOEC - 06/05/2019) 158299-26407-2019NE800004

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2019

ESPÉCIE: Extrato de Contrato de Trabalho de Professor Substituto que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e NAYARA CRISTINA DE MAGALHÃES SOUSA: Prestação de serviços de docência na Área/Disciplina: Biologia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme Edital de Homologação nº 02/2019 do Câmpus Valparaíso de Goiás, publicado no D.O.U. em 22/03/2019, vaga decorrente da Licença por motivo de saúde de Jean Carlo de Sousa e Silva, com lotação no Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Valparaíso de Goiás. VIGÊNCIA: 24/04/2019 a 31/07/2019. AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei nº. 8.745, de 09.12.1993, e as suas alterações posteriores. Assinam: Jerônimo Rodrigues da Silva - Reitor, pelo contratante, NAYARA CRISTINA DE MAGALHÃES SOUSA, contratada. Data da assinatura: 06 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2019

ESPÉCIE: Extrato de Contrato de Trabalho de Professor Substituto que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e WEBER BARBOSA DE ASSIS: Prestação de serviços de docência na Área/Disciplina: Artes/Música/ Canto e Canto Coral, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Edital de Homologação nº 13/2019 do Câmpus Goiânia, publicado no D.O.U. em 10/04/2019, vaga decorrente do Afastamento para pós-graduação stricto sensu de Rogério Rodrigues de Oliveira, com lotação no Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Goiânia. VIGÊNCIA: 29/04/2019 a 31/07/2019. AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei nº. 8.745, de 09.12.1993, e as suas alterações posteriores. Assinam: Jerônimo Rodrigues da Silva - Reitor, pelo contratante, e WEBER BARBOSA DE ASSIS, contratado. Data da assinatura: 06 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2019

ESPÉCIE: Extrato de Contrato de Trabalho de Professor Substituto que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e FELLIPE ROGÉRIO TAVARES CARVALHO SANTOS: Prestação de serviços de docência na Área/Disciplina: Engenharia de Minas, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Edital de Homologação nº 13/2019 do Câmpus Goiânia, publicado no D.O.U. em 10/04/2019, vaga decorrente da Licença por motivo de saúde de Ana Mercedes Morales Carrera, com lotação no Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Goiânia. VIGÊNCIA: 24/04/2019 a 31/07/2019. AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei nº. 8.745, de 09.12.1993, e as suas alterações posteriores. Assinam: Jerônimo Rodrigues da Silva - Reitor, pelo contratante, e FELLIPE ROGÉRIO TAVARES CARVALHO SANTOS, contratado. Data da assinatura: 06 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2019

ESPÉCIE: Extrato de Contrato de Trabalho de Professor Substituto que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e SAULO MARTINS DOS SANTOS: Prestação de serviços de docência na Área/Disciplina: Letras/ Português, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Edital de Homologação nº 13/2019 do Câmpus Goiânia, publicado no D.O.U. em 10/04/2019, vaga decorrente da Aposentadoria de Maurício Vaz Cardoso, com lotação no Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Goiânia. VIGÊNCIA: 24/04/2019 a 31/07/2019. AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei nº. 8.745, de 09.12.1993, e as suas alterações posteriores. Assinam: Jerônimo Rodrigues da Silva - Reitor, pelo contratante, e SAULO MARTINS DOS SANTOS, contratado. Data da assinatura: 06 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2019

ESPÉCIE: Extrato de Contrato de Trabalho de Professor Substituto que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e RAQUEL HELLU MACEDO: Prestação de serviços de docência na Área/Disciplina: Engenharia Civil, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Edital de Homologação nº 20/2018 do Câmpus Goiânia, publicado no D.O.U. em 06/12/2018, vaga decorrente do Afastamento para pós-graduação stricto sensu de Antônio Henrique Capuzzo Martins, com lotação no Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Goiânia. VIGÊNCIA: 22/04/2019 a 31/07/2019. AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei nº. 8.745, de 09.12.1993, e as suas alterações posteriores. Assinam: Jerônimo Rodrigues da Silva - Reitor, pelo contratante, e RAQUEL HELLU MACEDO, contratada. Data da assinatura: 06 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2019

ESPÉCIE: Extrato de Contrato de Trabalho de Professor Substituto que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e ADRIENNE CASTANHEIRA MENDES: Prestação de serviços de docência na Área/Disciplina: Letras/ Inglês, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme Edital de Homologação nº 15/2018 do Câmpus Goiânia, publicado no D.O.U. em 05/07/2018, vaga decorrente da Aposentadoria de Denise de Souza Honório, com lotação no Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Goiânia. VIGÊNCIA: 17/04/2019 a 31/07/2019. AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei nº. 8.745, de 09.12.1993, e as suas alterações posteriores. Assinam: Jerônimo Rodrigues da Silva - Reitor, pelo contratante, e ADRIENNE CASTANHEIRA MENDES, contratada. Data da assinatura: 29 de abril de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2019

ESPÉCIE: Extrato de Contrato de Trabalho de Professor Substituto que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e ANDERSON FIAMINGO: Prestação de serviços de docência na Área/Disciplina: Química, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Edital de Homologação nº 20/2018 do Câmpus Goiânia, publicado no D.O.U. em 06/12/2018, vaga decorrente da Aposentadoria de Sandra Regina Longhin, com lotação no Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Goiânia. VIGÊNCIA: 02/05/2019 a 31/07/2019. AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei nº. 8.745, de 09.12.1993, e as suas alterações posteriores. Assinam: Jerônimo Rodrigues da Silva - Reitor, pelo contratante, e ANDERSON FIAMINGO, contratado. Data da assinatura: 06 de maio de 2019.

